LEI Nº 2.859/90

CONCEDE AJUDA DE CUSTO A ESTUDANTES DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para transporte às crianças do Município que estudam na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Congonhas ou outros Municípios.

ART. 2º - A verba para custeio das despesas será remanejada no setor da Educação contida na rubrica do orçamento de 1990, no art. 3º, unidade orçamentária 2.5.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE JUNHO DE 1990.

Prefeitura Municipal

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal